



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 035 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a retificar o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Demonstrativo da Receita, da Lei nº 1842 de 28 de dezembro de 2007, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2008"

Senhores Deputados, as alterações procedidas nos anexos do referido Projeto de Lei, estão localizadas nas classificações das seguintes receitas:

1.1.2.2.99.07 - Outras Taxas de Prestação Serviços – FUMRESPOM

1.3.2.5.01.99 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados.

1.9.9.0.99.00 - Outras Receitas

Informo para conhecimento deste Parlamento, que as alterações ocorridas nas classificações acima mencionadas, relacionam-se às adequações de fonte de classificação da receita as quais não interferem no valor do orçamento geral do Estado, definidas na Lei 1842 de 28 de dezembro de 2007.

Em decorrência dos lapsos cometidos, faz-se necessária a retificação da matéria assinalada com as devidas supressões e inserções, as quais encontram-se devidamente acostadas a presente Mensagem.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 03/03/08
Nome: <u>refanolo</u>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 035 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a retificar o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Demonstrativo da Receita, da Lei nº 1842 de 28 de dezembro de 2007, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2008””.

Senhores Deputados, as alterações procedidas nos anexos do referido Projeto de Lei, estão localizadas nas classificações das seguintes receitas:

1.1.2.2.99.07 - Outras Taxas de Prestação Serviços – FUMRESPOM

1.3.2.5.01.99 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados.

1.9.9.0.99.00 - Outras Receitas

Informo para conhecimento deste Parlamento, que as alterações ocorridas nas classificações acima mencionadas, relacionam-se às adequações de fonte de classificação da receita as quais não interferem no valor do orçamento geral do Estado, definidas na Lei 1842 de 28 de dezembro de 2007.

Em decorrência dos lapsos cometidos, faz-se necessária a retificação da matéria assinalada com as devidas supressões e inserções, as quais encontram-se devidamente acostadas a presente Mensagem.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 03 / 03 / 08
Nome: <u>refaudo</u>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a retificar o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Demonstrativo da Receita, da Lei nº 1842 de 28 de dezembro de 2007, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2008”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o Demonstrativo da Receita e da Síntese do Demonstrativo da Receita, da Lei nº 1842 de 28 de dezembro de 2007, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2008” em conformidade com os Anexos apensos a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop and a smaller loop below it.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	91.000
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.516.000
1.7.2.1.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.377.000
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	139.000
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	95.435.000
1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.435.000
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	236.000
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.811.000
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	6.720.000
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	6.900.000
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	567.000
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	6.621.000
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.945.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	22.335.000
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	257.684.000
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	257.684.000
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	7.342.000
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.226.000
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	141.000
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.000
1.7.6.1.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	3.000
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.804.000
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	60.000
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	60.000
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	60.000
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	56.000
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	133.305.000
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	11.594.000
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	11.594.000
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	759.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	89.000
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	10.746.000
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	3.336.000
1.9.2.1.00.00	Indenizações	5.000
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.000
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	3.000
1.9.2.2.00.00	Restituições	3.331.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	220.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	3.111.000
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	10.476.000
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.234.000
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	10.234.000
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	242.000
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	242.000
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	242.000
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	107.899.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	107.899.000
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	143.336.000
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	45.276.000
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	45.276.000
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	45.276.000
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	165.000
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	165.000
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	7.000
2.3.0.0.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	3.000
2.3.0.0.70.02	Amortização de Empréstimos – Em Contratos	3.000
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	4.000
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	4.000
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	97.888.000
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	97.888.000
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	97.888.000
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.014.000
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	92.874.000
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente	(371.209.000)
9.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	(2.790.000)
9.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	(214.000)
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	(171.375.000)
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(196.830.000)
9.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – FPE	(196.453.000)
9.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI Exportação	(114.000)
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	(263.000)
RECEITA TOTAL		3.389.275.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Síntese do Demonstrativo da Receita

Descrição	Em R\$ 1,00 2008
Receitas Correntes	3.617.148.000,00
Receita Tributária	1.606.328.000,00
Receitas de Contribuições	144.769.000,00
Receita Patrimonial	36.641.000,00
Receita de Serviços	77.226.000,00
Transferências Correntes	1.618.879.000,00
Outras Receitas Correntes	133.305.000,00
Receitas de Capital	143.336.000,00
Operações de Crédito	45.276.000,00
Alienação de Bens	165.000,00
Amortização de Empréstimos	7.000,00
Transferências de Capital	97.888.000,00
Deduções da Receita Corrente	(371.209.000,00)
RECEITA TOTAL	3.389.275.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 035/2008.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a retificar o Demonstrativo da Receita, da Lei nº 1.842 de 28 de dezembro de 2007, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2008”, e abrir créditos suplementares para promover adequação das emendas parlamentares”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2008.

~~Deputado Neodi Carlos
Presidente~~

Governo do Estado de Rondônia	
Coordenadoria Técnico-Legislativa	
Nº	820
Data	26/03/08 8:20
Rece.	<i>meu</i>



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a retificar o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Demonstrativo da Receita, da Lei nº 1842 de 28 de dezembro de 2007, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2008”, e abrir créditos suplementares para promover adequações das emendas parlamentares.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o Demonstrativo da Receita e da Síntese do Demonstrativo da Receita, da Lei nº 1842 de 28 de dezembro de 2007, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2008” em conformidade com os Anexos apensos a presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender, exclusivamente, adequações das emendas parlamentares do exercício financeiro de 2008, mediante ofício do autor da emenda à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN comunicará ao Deputado sobre a abertura ou não do crédito suplementar, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2008.


Deputado Néodi Carlos
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Em R\$ 1,00 2008
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.617.148.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	1.606.328.00
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.570.189.000
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	208.875.000
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	121.873.000
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	121.873.000
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	83.784.000
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	3.218.000
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.361.314.000
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	1.361.314.000
1.1.2.0.00.00	Taxas	36.139.000
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.916.000
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	61.000
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.279.000
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	576.000
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	576.000
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.223.000
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.154.000
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	16.018.000
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	55.000
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	2.256.000
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.740.000
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	270.000
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	1.785.000
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	1.441.000
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	1.031.000
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	13.000
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOM	200.000
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	144.769.000
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	144.769.000
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	144.769.000
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	60.500.000
1.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	10.395.000
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	60.500.000
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	10.395.000
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	2.183.000
1.2.1.0.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	318.000
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	468.000
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	10.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	36.641.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	36.641.000
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.835.000
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	17.250.000
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	42.000
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	1.153.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	2.500.000
1.3.2.5.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - APSA	58.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.497.000
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	8.585.000
1.3.2.5.02.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	8.585.000
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	10.806.000
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	10.806.000
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	77.226.000
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	1.002.000
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	996.000
1.6.0.0.11.99	Outros Serviços de Metrologia e Certificação	6.000
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	65.594.000
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	100.000
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	1.000
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	65.493.000
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	7.140.000
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	3.365.000
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	125.000
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	73.000
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	52.000
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.618.879.000
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.611.537.000
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.353.853.000
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.209.575.000
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.179.189.000
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	4.736.000



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.559.000
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	91.000
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.516.000
1.7.2.1.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.377.000
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	139.000
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	95.435.000
1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.435.000
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	236.000
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.811.000
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	6.720.000
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000
1.7.2.1.35.03	PNAE Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	6.900.000
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	567.000
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	6.621.000
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	3.945.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	22.335.000
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	257.684.000
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	257.684.000
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	7.342.000
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.226.000
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	141.000
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.000
1.7.6.1.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	3.000
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.804.000
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	60.000
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	60.000
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	60.000
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	56.000
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	133.305.000
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	11.594.000
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	11.594.000
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	759.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	89.000
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	10.746.000
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	3.336.000
1.9.2.1.00.00	Indenizações	5.000
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.000
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	3.000
1.9.2.2.00.00	Restituições	3.331.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	220.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	3.111.000
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	10.476.000
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.234.000
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	10.234.000
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	242.000
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	242.000
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	242.000
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	107.899.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	107.899.000
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	143.336.000
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	45.276.000
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	45.276.000
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	45.276.000
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	165.000
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	165.000
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	7.000
2.3.0.0.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	3.000
2.3.0.0.70.02	Amortização de Empréstimos – Em Contratos	3.000
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	4.000
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	4.000
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	97.888.000
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	97.888.000
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	97.888.000
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.014.000
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	92.874.000
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente	(371.209.000)
9.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	(2.790.000)
9.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	(214.000)
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	(171.375.000)
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(196.830.000)
9.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – FPE	(196.453.000)
9.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI Exportação	(114.000)
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	(263.000)
	RECEITA TOTAL	3,389.275.000



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Síntese do Demonstrativo da Receita

Descrição	Em R\$ 1,00 2008
Receitas Correntes	3.617.148.000,00
Receita Tributária	1.606.328.000,00
Receitas de Contribuições	144.769.000,00
Receita Patrimonial	36.641.000,00
Receita de Serviços	77.226.000,00
Transferências Correntes	1.618.879.000,00
Outras Receitas Correntes	133.305.000,00
Receitas de Capital	143.336.000,00
Operações de Crédito	45.276.000,00
Alienação de Bens	165.000,00
Amortização de Empréstimos	7.000,00
Transferências de Capital	97.888.000,00
Deduções da Receita Corrente	(371.209.000,00)
RECEITA TOTAL	3.389.275.000,00